

CÂMARA MUNICIAL DE ITAPEMIRIM

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Controle Interno Legislativo

ÎNSTRUÇÃO NORMATIVA SJU Nº 007/2013/SCIL

Versão: 01

Aprovação em 30/09/2013 Resolução: 101/2013

Unidade Responsável: Legislativo Municipal

Dispõe sobre os procedimentos e rotinas do assessoramento jurídico no Poder Legislativo Municipal.

I - FINALIDADE

1 - Disciplinar s'obre os procedimentos gerais no assessoramento jurídico do Poder Legislativo Municipal.

II - ABRANGÊNCIA

1 - Todas as unidades do Legislativo Municipal.

III - CONCEITOS

1 - Esclarecimento sobre os procedimentos para representação, elaboração de pareceres defesas e assessoramento jurídico do poder Legislativo.

IV - BASE LEGAL:

IV - RESPONSABILIDADE:

- 1 Da Controladoria do Sistema de Controle Interno:
- 1.1 promover a Divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendoa atualizada orientar as unidades responsáveis e supervisionar sua aplicação;



BECÂMARA MUNICIAL DE ITAPEMIRIM

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Controle Interno Legislativo

- 1.2 promover discussões técnicas com as Unidades Responsáveis com o Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objetos de alteração, atualização ou expansão;
- 1.3 prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange a identificação e avaliação nos procedimentos de controle;
- 1.4 através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Sistema Jurídico, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

2 - Das Unidades Responsáveis:

- 2.1 atender as solicitações do Controle Interno responsável pela Instrução Normativa quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;
- 2.2 alertar o Controle Interno responsável pela instrução normativa sobre alteração que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- 2.3 manter a Instrução Normativa a disposição de todos os funcionários das unidades, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

V - PROCEDIMENTOS:

- 3.1.- O assessor e/ou Procurador jurídico será a pessoa responsável por todas as atividades jurídicas do legislativo, sendo o responsável por representar a Câmara Municipal has causas e recursos processados em qualquer instância, bem como prestar Assessoria Jurídica aos diversos setores do Legislativo;
- 3.2 O responsável pelo sistema jurídico deverá assessorar o Presidente e demais Vereadores nos assuntos de natureza jurídica, submetidos a sua apreciação, assim como opinar sobre projetos e demais proposições a serem apreciadas pelo Legislativo Municipal;



CÂMARA MUNICIAL DE ITAPEMIRIM

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Controle Interno Legislativo

- 3.3 Q assessor jurídico deverá também elaborar minutas de contratos, atender consultas de ordem jurídica relativas ao Poder Legislativo encaminhadas pelo Presidente ou demais Vereadores, emitindo parecer a respeito;
- 3.4 Representar o Legislativo em Juízo, quando este for autor, réu ou parte intéressada alem de desempenhar outras tarefas que lhe forem imputadas pelo Chefe do Legislativo;
- 3.5 Toda vez que se detectar a necessidade de adequação da legislação Municipal ao contexto de Leis Federais ou Estaduais, para que não se crie conflitos jurídicos, o assessor jurídico deverá ser consultado; assim como poderá partir de sua iniciativa a discussão sobre a necessidade de adequação de alguma Lei Municipal.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1 Em condições especiais o exercício do cargo e/ou função de assessor jurídico poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, e atendimento ao público.
- **4.2** O assessor jurídico comparecerá quando solicitado, nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal assim como nas reuniões das comissões;
- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

- Itapemirim, 30 de Setembro de 2013

Waldemix Pereira Gama

Presidente

MARCELO LEITE DA SILVA Controlador Interno Legislativo

Registre-se e afixe-se em mural